



Município de Santa Terezinha do Progresso/SC
Avenida Tancredo Neves, 337
CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

AUDITORIA 05/2021

BENEFÍCIOS EVENTUAIS - SUAS



Conforme Plano Anual de Auditoria 01/2021 da
Controladoria Interna Municipal

Órgão/Entidade: **Social**

Período: janeiro-maio de 2021



Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

PROGRAMA DE AUDITORIA

1 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes do Município de Santa Terezinha do Progresso, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

2 – OBEJTIVO GERAL

Analisar a concessão de benefícios eventuais definidos e regulamentados na Lei Municipal nº 1350, de 23 de novembro de 2017.

3 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Este trabalho de auditoria foi realizado por esta controladoria, representada por mim, Solange Detofol, na condição de cargo público de Técnico em Controle Interno do município de Santa Terezinha do Progresso/SC, na Secretaria de Assistência Social.

Foram verificados os processos de concessão no cenário em que ele acontece, visando a obtenção de dados para avaliação dos procedimentos estabelecidos pela administração, se estão em efetivo funcionamento e cumprimento.

4 – QUESTÕES DE AUDITORIA

Buscaram-se respostas às questões de auditoria para fornecer subsídios às conclusões sobre o objetivo geral da auditoria, portanto, as questões foram elaboradas de forma a estabelecer com clareza o foco da investigação e os limites e dimensões que devem ser observados.

O procedimento de auditoria teve como escopo buscar respostas às seguintes questões macro:

- (I). Possui estudo socioeconômico para concessão do benefício?
- (II). Possui parecer social elaborado pela Assistente Social?
- (III). Apresenta os documentos essenciais para garantia do benefício?
- (IV). Possui comprovação de renda familiar?

A partir destas foram elaboradas perguntas mais detalhadas.



Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

5 – POSSÍVEIS ACHADOS

Destaca-se aqui as principais rotinas, procedimentos e controles verificados junto ao setor conforme preceitua a lei:

- Ausência de estudo socioeconômico/requerimento;
- Ausência de justificativa da necessidade do auxílio (Lei 1350/2017);
- Ausência de comprovação aos critérios de acesso aos benefícios eventuais;
- Ausência de apresentação da documentação exigida para a concessão do auxílio.

6 - INFORMAÇÕES REQUERIDAS E FONTES DE INFORMAÇÃO

Foram analisados 15 processos de concessão de benefícios, dos meses de janeiro a maio de 2021.

7 – PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS

O procedimento executado para possibilitar a obtenção de todos os elementos necessários à constituição do achado foi o Exame Documental.



Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

EXECUÇÃO DE AUDITORIA 05/2021

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Auditor: Solange Detofol

Objetivo da auditoria: Analisar a concessão dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal 1350/2017.

Objeto de auditoria: Setor de Assistência Social

Período auditado: janeiro a maio de 2021.

Data da auditoria: 26/05/2021

Beneficiário/Benefício	Condição	Evidência	Critério	Causa	Efeito
M.D. – Auxílio funeral	- Ausência da comprovação de rendimentos;	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento
M.L.M. – Auxílio funeral	- Ausência da comprovação de rendimentos;	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento
V.K. – Auxílio funeral	- Ausência da comprovação de rendimentos;	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento
A.R. – Auxílio funeral	- Ausência da comprovação de rendimentos;	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento
V.D.S. – Auxílio funeral	- Ausência da comprovação de rendimentos;	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento
E.A.S – Auxílio funeral	- Ausência da comprovação de rendimentos;	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento
M.P.L. – Auxílio funeral	- Ausência da nota fiscal no processo; - Ausência de assinatura no requerimento; - A renda mensal familiar ultrapassa o valor máximo estipulado na Lei 1350/2017; - Ausência de comprovação de rendimentos.	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento
E.P.O. – Cesta Básica	- Ausência comprovante de endereço (fevereiro e maio); Ausência do parecer social (fevereiro);	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento

**Município de Santa Terezinha do Progresso/SC**

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

	- Ausência da comprovação de renda (fevereiro e maio)				
A.C.P.B.S – Cesta básica	- Ausência do comprovante de endereço; - Ausência da comprovação de renda.	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento
V.S. – Cesta básica	- Ausência de comprovante de endereço (abril, maio); - Ausência da comprovação de renda (abril, maio).	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento
C.A. – Cesta básica	- Ausência da comprovação de renda; - Endereço apresentado não faz parte da área territorial de Santa Terezinha do Progresso (Linha Belo Horizonte).	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento
J.S. – Cesta básica	- Dados incompletos do beneficiário; - Ausência de comprovação de renda; - Ausência de documentação.	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento
I.S.D. – Cesta básica	- Ausência de comprovante de endereço; - Ausência da comprovação de renda.	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento
I.S. – Cesta básica	- Ausência de comprovante de endereço; - Ausência da comprovação de renda.	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento
P.S. – Cesta básica	- Ausência do parecer social nos meses de março e abril; - Ausência de comprovante de endereço; - Ausência da comprovação de renda.	Análise documental	- Lei Municipal de regulamentação 1350/2017	- Não identificado	- Descumprimento de regulamento



8 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÕES

De posse dos referidos documentos, foram analisados os processos de concessão dos benefícios, fez-se a checagem nos documentos e procedimentos internos e verificado as questões, constatou-se que não houve qualquer irregularidade capaz de causar danos ao erário.

Por outro lado, deve-se salientar que houve incorreções, as quais mereceram apontamentos no presente relatório que, embora não causaram danos ao erário, demonstram fragilidades do setor que também merecem ser coibidas.

RECOMENDAÇÕES

- 1) Verificar e apanhar assinaturas nos requerimentos/estudos socioeconômicos;
- 2) Atender ao art. 4º da Lei 1350/2017;
- 3) Numerar os pareceres sociais;
- 4) Preencher o campo do parecer social em todos os processos;
- 5) Confirmar se o solicitante é munícipe através de comprovação de endereço;
- 6) Dar continuidade ao processo de otimização das rotinas internas do setor de tal sorte que se evitem a reincidência de incorreções como as neste relatório.

Ressalva-se aos responsáveis, que não se deve restringir-se a apenas a essas recomendações, e sim, devesse tomar todas e quaisquer decisões para melhor andamento das atividades administrativas.

9 – BENEFÍCIO DA AUDITORIA

Uma auditoria tem o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos do sistema de gestão implementados. Não é papel de o auditor procurar não conformidades e desvios e nem colocar pânico, mas sim fazer uma avaliação da conformidade dos seus processos e buscar melhorias que possam agregar valor para a entidade.

Sendo assim, se a implementação do sistema de gestão foi realizada como ferramenta de melhoria dos processos e existe uma aplicação correta em sua rotina das diretrizes definidas, o que será auditado são as tarefas já realizadas diariamente pela entidade e ao disponibilizar todas as informações necessárias para a realização dessa atividade de forma natural, o resultado só pode ser positivo.

O Auditor após acompanhar os questionamentos, comentários e vistorias no local pode chegar a sugestões de melhorias que podem ser aplicáveis em todas as atividades realizadas.



Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

Santa Terezinha do Progresso/SC, 21 de junho de 2021.

À Secretária de Assistência Social

Sra. CLEONICE APARECIDA GARCIA COMPARIN

Cumprimentando-o cordialmente, informa-se que a auditoria de regularidade acerca da análise dos resultados dos processos de Incentivo fiscais, encontra-se em fase de conclusão.

Com vistas a proporcionar o pronunciamento de Vossa Senhoria acerca das constatações apuradas durante a realização da auditoria, apresentam-se as situações supostamente irregulares constatadas, bem como o critério legal/regulamentar infringido e as evidências apuradas pela equipe de auditoria.

As situações que demandam vossa manifestação são ainda preliminares e sem identificação definitiva de responsáveis, motivo pelo qual não deve vossa resposta ser considerada como contraditório ou defesa, mas elemento necessário para agregar a visão da unidade auditada sobre o objeto de auditoria.

As considerações formalizadas por V.Sa. integrarão o Relatório Final de Auditoria, motivo pelo qual se faz necessária a apresentação de observações e comentários que julgue pertinente no prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste.

Certo da atenção que será dispensada, apresenta-se protestos de real apreço.

Atenciosamente,

Solange Detofol

Controladora Interna Municipal

Recebi o Relatório da Auditoria Nº. 05/2021

Em _____ de junho de 2021

Cleonice Aparecida Garcia Comparin

Secretária de Assistência Social